



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2017
PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG-CAMPUS BAMBUÍ

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG n° 72 de 28/09/2015 publicada no DOU de 01/10/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a seleção de candidatos para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado na área conforme o que se segue:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (Horas semanais)	REMUNERAÇÃO MENSAL
Educação Física	Graduação em Educação Física	01	20 horas	R\$ 2.236,29

Quadro 1: Área/habilitação/Vaga/Jornada de Trabalho/Remuneração

* A carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG – *Campus* Bambuí, em horários e dias estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1 A carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, no *Campus Bambuí* – IFMG.

2.2. Atribuições do cargo: Atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico e superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de **13/01/2017 a 23/01/2017**.

3.1.1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/01/2017, observado o horário oficial de Brasília.**

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O IFMG – *Campus Bambuí* não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG – *Campus Bambuí*.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1. deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG – *Campus* Bambuí não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição **somente** para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 13/01/2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/01/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **18/01/2017** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **24/01/2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas através do e-mail concursos@ifmg.edu.br.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato do Diretor Geral.

6.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

1ª fase – Homologação das Inscrições (eliminatória);

2ª fase – Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);

3ª fase – Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1 Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no item 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

6.3. **Homologação das Inscrições:** Será homologada a inscrição mediante:

a. Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição, conforme item 3.1.1

b. Pagamento da taxa de inscrição.

6.4. Da Prova de Desempenho Didático

6.4.1 As provas de desempenho didático serão realizadas no **dia 31 de janeiro de 2017, a partir das 08 horas, no Prédio Pedagógico – Campus Bambuí** do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí, Fazenda Varginha, km 05 – Estrada Bambuí – Medeiros, Bambuí – MG.

6.4.2. O tema da prova de desempenho didático será sorteado no dia **30 de janeiro de 2017** às 08:00 horas, no **Núcleo de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas – Campus Bambuí** do Instituto Federal de Minas Gerais, Fazenda Varginha, Km 05 – Estrada Bambuí – Medeiros. Este sorteio será feito na presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e dos candidatos presentes, sendo facultada a presença dos candidatos, e seu resultado registrado em ata circunstanciada e divulgado através do sítio www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

6.4.2.1 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas de desempenho didático será definida por sorteio realizado no dia 31 de janeiro de 2017 às 7:30 horas da manhã, a ser realizado no prédio pedagógico, sendo a presença de todos os candidatos obrigatória no momento do sorteio. O candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo.

6.4.3. A **Prova de Desempenho Didático** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração de **30 (trinta) minutos**. Findada a apresentação, a Banca Examinadora terá **20 (vinte) minutos para arguir** o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A aula será valorizada em **100 (cem) pontos**.

6.4.4. A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco/verde, pincel/giz e retroprojetor, fica livre a utilização de computador e data show, ou qualquer outro recurso didático, desde que, o candidato traga seu próprio equipamento/recurso.

6.4.5. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca examinadora, o plano de aula que irá integrar na avaliação, conforme Anexo II do presente edital.

6.4.6. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença dos candidatos que ainda não realizaram a prova.

6.4.7. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo II deste edital.

6.4.8. Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 100 (cem)**.

6.4.9. A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

6.4.10. Será aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos**.

6.5. Da Prova de Títulos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

6.5.1. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

6.5.2. Serão considerados como comprovantes de titulação, os diplomas para comprovação de graduação, certificados e/ou diploma que conferem ao candidato o respectivo título.

6.5.3. A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

6.5.4. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b. Comprovante de inscrição;
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d. Uma foto 3x4, recente;
- e. Diploma do curso de Graduação (original e cópia)

6.5.5. Na avaliação de títulos, serão considerados:

I. Formação Universitária: Até 20 (vinte) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1	GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso	20 pontos
2	GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso	15 pontos
3	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com a avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior	10 pontos
4	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior	05 pontos

II. Atividade Docente, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

conhecimento, objeto do concurso, sendo 1 ponto por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos). *Nota 01 – Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

6.5.6. Os títulos deverão ser entregues em duas vias (uma original e outra cópia), pelo candidato à Banca examinadora no dia e no horário da prova de desempenho didático de cada candidato.

6.5.7. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. No dia da prova, **31 de janeiro de 2017**, o candidato deverá comparecer ao **Prédio Pedagógico** do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Bambuí*, Fazenda Varginha – Km 05 – Rodovia Bambuí / Medeiros, às 7:30 horas da manhã, munido da documentação exigida nos itens 6.5.2 e 6.5.4. deste edital, que deverá ser entregue a Comissão Organizadora.

7.2. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos, nas provas de desempenho didático, serão em função do sorteio realizado conforme disposto no item 6.4.2 deste edital e divulgado através do sítio www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

8. RESULTADO

8.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 e 4, respectivamente.

8.2. A nota final do candidato será divulgada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais (www.ifmg.edu.br) e/ou <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>, **a partir de 31 de janeiro de 2017**.

8.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

8.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Bambuí*, será publicada no DOU e também no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

8.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade; em conformidade com o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior pontuação na Prova Didática;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente, junto ao Gabinete do Diretor-Geral do IFMG *Campus Bambuí* – Fazenda Varginha, km 05 – Estrada Bambuí – Medeiros, Bambuí/MG, até às 16 horas do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

9.2. Não será aceito recurso via *fax*, via correio postal ou via correio eletrônico.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.4. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor-Geral, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 O prazo do contrato será por tempo determinado.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

11.1. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo III deste edital e encaminhá-lo para o Gabinete do Diretor Geral do IFMG *Campus* Bambuí – Fazenda Varginha, km 05 – Estrada Bambuí – Medeiros, Bambuí/MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

11.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.3. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diretor Geral do *campus* Bambuí, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

11.4. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação Geral de Recursos Humanos do *Campus* Bambuí todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua apresentação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

11.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

11.6 Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no *Campus* Bambuí e em outros *campi* do IFMG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado por e-mail ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – *Campus* Bambuí convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

Bambuí, 13 de janeiro de 2017.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - *Campus Bambuí* **LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

Área: Educação Física

1. O uso de espaços alternativos para o desenvolvimento dos conteúdos das aulas de Educação Física no ensino de nível médio.
2. Planejamento e organização do conteúdo "Jogos, brinquedos e brincadeiras" para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.
3. O esporte da escola e o esporte na escola: considerações para as aulas e projetos do ensino de nível médio.
4. Conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais e seus objetivos de ensino da Educação Física para os cursos técnicos integrado ao ensino médio.
5. Objetivos e metodologias da Avaliação na Educação Física para o ensino de nível médio: a construção de matrizes curriculares de referência da avaliação.
6. Aspectos didático-metodológicos do ensino da Educação Física nos cursos técnicos integrado ao ensino médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO II

EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS BAMBUÍ
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data: ____ / ____ / ____

Local: _____

Área Avaliada / Disciplina: _____

Nome do Candidato: _____

Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais.</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	3,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	3,00
	<i>Postura e movimentação</i>	3,00
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	9,00
Total		100,00

Assinatura do avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2017, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	13/01/2017 a 23/01/2017
Período de isenção	13/01/2017 a 17/01/2017
Relação dos pedidos de isenção deferidos	18/01/2017
Data limite para o pagamento	24/01/2017
Sorteio do tema das provas de Desempenho Didático	30/01/2017
Sorteio da ordem de apresentação das provas de Desempenho Didático	31/01/2017 às 7:30 horas
Data das provas de Desempenho Didático	31/01/2017 a partir das 8:00 horas
Nota final dos candidatos	A partir de 31/01/2017
Período de interposição de recursos	Até às 16 horas do 1º dia útil da divulgação da nota final.